

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022 - CMAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VINICIUS DA COSTA XAVIER, portador do CPF: 075.465.664-01, no Cargo de Assistente de Controle Interno desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Maio de 2022.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 08552780

CÂMARA MUNICIPAL DE APIDI

PORTARIA

PORTARIA N.º 110/2022-GP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a Senhora AILA MARIA MAIA E SOUSA-TNM-1 - Servidora Pública da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 3 de maio a 3 de junho de 2022.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00865425

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2022/GP/CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico do Servidores Municipais -RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

(PCSSCMA), alterado pela nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o disposto no art. 19, II, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), considerando que a servidora trabalhou no cargo em Comissão de Assistente Legislativo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias férias regulamentares à servidora em comissão GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº0050, portadora do CPF(MF) nº 116.513.664-38 e Identidade nº 003.384.378-ITEP/RN, exercendo o Cargo em comissão de Assistente Legislativo, ao que a mesma tem direito.

Art .2º - Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de adicional das férias à servidora GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art. 3º - As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022, devendo a mesma gozar os 20 (vinte) dias, de 09 de Maio de 2022 a 28 de Maio de 2022, retornando em 30 de Maio de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 05 de Maio de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 16786240

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2022-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais - RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007(PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o Art. 19, Inciso IV, Aliena "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), e considerando que o Servidor trabalhou no cargo em Comissão de Assessor Jurídico desta Casa Legislativa no período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor em comissão RANIERE MACIEL QUEIROZ EMÍDIO, portador do CPF(MF) nº 056.676.374-56, e Identidade nº 1914447 - ITEP/RN, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, matrícula nº 0040, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao que o mesmo tem direito, de conformidade com o art. 77, § 1º, da LCM nº 003/1997 (RJUSM).

Art.2º. Conceder 1/3 (um terço) das férias a mais que o salário normal, de acordo com o Inciso XVIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º. As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, devendo o mesmo gozar os 20 (vinte) dias, de 09 (nove) de Maio de 2022 a 28 de Maio de 2022, retornando em 30 de Maio de 2022.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 05 de Maio de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 50805681

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2022 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 18020001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 350, ocupante do

cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa JUCIEL DIEGO BRAGA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.759.240/0001-51.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANE SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 367, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 002/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa J.A. SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.737.760/0001-08.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 002/2022, originário do Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 11110001/2021.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2022.

010/2022 - Processo Administrativo nº 07040001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 378, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa D.C. DE ARAÚJO JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.175.043/0001-10.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 46160443

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2022 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de abril de 2022, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, CPF - 021.973.744-43, RG 001.283.177-SSP/RN e MATRICULA 190036-6, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço ao Sítio Caiana, Zona Rural de Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 06 de Maio de 2022, junto ao ITEP/RN, para tratar de assunto administrativo inerente a Pactuação de Termo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Campo Grande/RN e o Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, que visa a emissão de documentos de Rgs, conforme processo administrativo instaurado.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituiç

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 06324740

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PORTARIA

Portaria nº 002/2022/G.P.

Portaria nº 002/2022/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 04 de Maio de 2022.

Domingos Savio Fernandes Gondim
Secretario

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 54564137

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2022

Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 001/2022 e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o art. 36, inciso I, alínea “a” cumulado com o art. 39, II, ambos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que “declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020”.

CONSIDERANDO a inadiável e imprescindível necessidade de tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário desta Augusta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a medida visa prestigiar os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de casos ativos de COVID-19 no Município de João Dias/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno das sessões legislativas de forma exclusivamente presencial e também o acesso às sessões pela população em geral;

Art. 2º - A participação dos vereadores no plenário deverá respeitar o distanciamento adequado para a sua própria segurança.

Art. 3º - O acesso ao público em geral para o acompanhamento das sessões legislativas deverá ser feito de forma controlada e os assentos deverão respeitar o distanciamento adequado e seguro de modo a evitar o contato e propagação do vírus COVID-19;

Art. 4º - Fica EXPRESSAMENTE revogado o Ato da Mesa Diretora nº 001/2022, que autorizava a realização e participação das sessões por videoconferência.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 05 de maio de 2022.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente

LEIDIANE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ARIONILDO LINHARES DE SOUSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

1º Secretário

FRANCIHELE SANTANA DE SOUZA

Secretária Geral da CMJ

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 16244378

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
017/2022**

PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária, ao Sr. Willame Lopes de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 06 de maio, com a finalidade de receber documentação para emissão de RG e tratar de assuntos de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU no ITEP-RN.

QUANTIDADE: 1 - (uma)

DESTINO: Natal/RN

DATA: 06 de maio de 2022

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 400,00 (Quatro centos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatro centos reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Jucurutu/RN, 05 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 30061585

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE
2022**

Dispõe sobre a exoneração de cargo

comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "assessor (a) parlamentar (a)" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora **BRUNA DE MOURA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.379.764-97.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 29 de abril de 2022.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Josafá Elias da Silva
Código Identificador: 20625060

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
PORTARIA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo
comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado “assessor (a) parlamentar (a)” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.904.754-20.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 29 de abril de 2022.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Josafá Elias da Silva
Código Identificador: 35687288

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Macau/RN, 05 de maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADA: TATYANE NAYARA DOS SANTOS MELO 06960661498 - CNPJ: 41.261.757/0001-16, sediada na Rua Santo Antônio, nº 16 - Valadão - Macau/RN.

Valor Global: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 05/05/2022 a 30/06/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Plaquetas Patrimoniais com código de barras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 03487288

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

- TATYANE NAYARA DOS SANTOS MELO 06960661498 - CNPJ: 41.261.757/0001-16.
- Valor Global: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Mossoró - RN, 02 de maio de 2022.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 06 de maio de 2022.

LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 15024502

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022-FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor CAIO JULIANO SALDANHA LOPES, do cargo de ASSESSOR DE RÁDIO E TV, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicado por: Joyce Cibelly de Moraes Lima Carneiro
Código Identificador: 57321840

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022-FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ALMIR MORAIS DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE RÁDIO E TV, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró - RN, 02 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Publicado por: Joyce Cibelly de Moraes Lima Carneiro
Código Identificador: 63763212

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor EDISON NÓBREGA DE ASSUNÇÃO, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 73122816

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANKLIN SOARES PEREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04- de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 46337824

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA LEIDIANE ALVES MARINHO HONORATO, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, a ser lotada no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

FILGUEIRA.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 61650420

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RÁRISON KÉLIO FAUSTINO BRAZÃO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 55881600

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2022 GP

O VEREADOR EDSON SILVA, 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 13807307

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor TIAGO ADELINO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Francisco Gomes da Silva, CPF nº. 341.984.664-91, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho a CDL - na cidade do Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Câmara referente ao Certificado Digital.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Pedro Velho/RN, em 04 de Maio de 2022

Edson Silva

1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 51134324

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ELUIZA QUEIROZ DA COSTA, portadora do CPF 078.368.034-14 / RG 4.213.105, do cargo de Assistente de Secretaria do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 02 de maio de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Presidente

Isac Carlos dos Santos
1º Secretário

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão de Avelino
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 72557541

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ANDREA KAROLINE PERES IRINEU DE SOUZA, portadora do CPF 700.409.854-07 / RG 003.309.302, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2022 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 05 de maio de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Presidente

Isac Carlos dos Santos
1º Secretário

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão de Avelino
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 52885277

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 05050001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à realização de serviços de fornecimento de acesso a internet junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SAYONARA COSME VARELA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 05 de Maio de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 03124484

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 20220014

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05050001/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

OBJETO.....: realização de serviços de fornecimento de acesso a internet junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 03 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 01726156

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 042/2022

Nomeia o Contador da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco de Assis Araújo, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 020.109.174-72 e Registro Geral sob o Nº 452.780 SSP/RO, Registro CRC/RN 008245/O, no cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 42456770

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 043/2022

Nomeia o Motorista da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

R E S O L V E:

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei.

Art. 1º - Nomear o Senhor Ozias Paiva do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 053.112.934-97 e Registro Geral sob o Nº 1748255 SSP/RN, no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 31036755

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 044/2022

Destituição do Usuário Gerenciador do Portal do Gestor TCE/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da função de Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Raimundo Barbosa de Melo

Cargo: Ex-Presidente

CPF nº 702.808.864-20 e Registro Geral sob o Nº 1169391 SSP/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 44120510

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 02006873

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, visando atender as demandas de serviços diários da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 28.515,49 (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CPF: 702.309.754-61.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 02 de Maio de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, visando atender as demandas de serviços diários da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 28.515,49 (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CPF: 702.309.754-61.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 02 de Maio de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 00168204

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO 1º PRIEMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º PRIEMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO, POSTO UMARI LTDA - CNPJ; 22.903.950/0001-69 com Endereço Rod. RN 003, KM 7.5 Sítio Umari - CEP- 59.173-000, no Município de Goianinha/RN.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo autoriza a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, cujo objeto é a Aquisição de combustível, tendo em vista a continuidade dos trabalhos indispensável para a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 2ª - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O presente termo autoriza a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 05 de maio ate 05 de Agosto de 2022

CLÁUSULA 4ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O contrato foi autorizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

Tibau do Sul/RN, 04 de maio de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

CONTRATANTE

João Paulo Pinho Cabral
Sócio Proprietário

P/ CONTRATADO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 10838708

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 5N – Centro – CEP: 59.920-000

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 17.000,00 ABRIL 2022)

PPROC. ADM.	Nº DO CONTRATO/OBJETO	Nº DO PROTOCOLO	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do destinatário de despesa responsável pelo pagamento
REFERENTE A CONTRATO 005/2018 (TERMO ADITIVO) 01/2021	REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018 ADITIVO Nº 01/2021 CONTRATAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPRAS COM APOIO ADMINISTRATIVO.	202204250008	-----	04	Nº da NF124	R\$ 2.000,00	26/04/2022	R\$ 2.000,00	CNPJ: 28 WALKBEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE OREÇO Nº 001/2021	TOMADA DE OREÇO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, SERVIÇO DE ASSESSORIA	202204250009	-----	04	Nº da NF 028	R\$ 3.800,00	29/04/2022	R\$ 3.800,00	CNPJ 40.260.602/0001/00 FORT CONTABILIDADE EIREI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 10482410

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – ABRIL/2022

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 17.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	PROTOCOLO	Nº. da NF	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento
001/2022	001/2022 INEGIBILIDADE CAERN C DE ÁGUA E ESGOTO DO RN	202204190001	_____	01/05/2022	04	01/05/2022	R\$150,21	CNPJ 08.334.385/0001-35 CAERN C DE ÁGUA E ESGOTO DO RN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
021/2021	021/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN	202204280005	NF10680	_____	04	28/04/2022	1.300,00	CPF 089.318.264-86 ANTONIO DE CELMO ALMEIDA JUNIOR	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
01/2022	01/2022 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSÓRIA DE IMPRENSA	202204290001	NF004	_____	04	29/04/2022	1.212,00	CPF 08.393.126/0001-85 EDNA GOMES FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2021	008/2021 REFERENTE A ALOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	202204050002	NF4820	_____	03	05/04/2022	1.450,00	CNPJ 18.603.978/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021 001/2022	REFERENCIA CONTRATO Nº. 004/2021 DE 25 DE JANEIRO 2021 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022.	202204250005	NF77415 1	30/04/2022	04	29/04/2022	246,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

005/2022 INEGIBILIDADE	005/2022 INEGIBILIDADE REFERENTE A INSCRIÇÕES NA XXI MARHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 26º 29 FEVEREIRO 2022, EM BRASÍLIA/DF	—	NF 1634	—	01	18/04/2022	2750,00	CNPJ 83.594.978.0001-56 UVB	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022	REFERENCIA CONTRATO Nº. 004/2021 DE 25 DE JANEIRO 2021 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022	—	NF 223802	05/05/2022	04	27/04/2022	99,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
004/2021 ADITIVO 001/2022	REFERENCIA CONTRATO Nº. 004/2021 DE 25 DE JANEIRO 2021 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022	202204250003	NF 110721	30/04/2022	03	25/04/2022	99,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
004/2021 ADITIVO 001/2022	REFERENCIA CONTRATO Nº. 004/2021 DE 25 DE JANEIRO 2021 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022	202204250004	NF 7744152	05/05/2022	04	29/04/2022	99,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
004/2021 ADITIVO 001/2022	REFERENCIA CONTRATO Nº. 004/2021 DE 25 DE JANEIRO 2021 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE 20 DE JANEIRO 2022	202204250002	NF 361904	30/04/2022	4	25/04/2022	90,00	CNPJ 04601.397/0007-28 (BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2022	003/2022 AQUISIÇÃO GERENOS ALIMENTICIO	—	NF 626	—	02	28/04/2022	1.109,90	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2022	004/2022 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LIMPREZA	202204280004	NF 627	—	02	28/04/2022	1.542,60	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

008/2021	008/2021 REFERENTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	202011230002	NF4859	_____	01	25/04/2022	1.450,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2022	008/2021 REFERENTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	202204290002	NF 4865	_____	02	29/04/2022	1.540,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2021	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	202204250006	NF 4860	_____	01	25/04/2022	1.400,00	CNPJ 8.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2021	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	202204050002	NF 4820	_____	02	05/04/2022	1.400,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	202204290003	NF 4866	_____	03	29/04/2022	1.400,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2022	007/2022 AQUISIÇÃO DE AR- CONDICIONADOS	202204120001	NF 13816	_____	01	12/04/2022	5.350,000	CNPJ 07.610.338/0001-04 M N NOGUEIRA IFORMATICA LTDA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
010/2022	010/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITENS DE BUFFET/PADARIA), CONFORME RERMO DE REFERÊNCIA	202204280001	NF 012	_____	01	26/04/2022	1.370,00	CNPJ 08.393.126.0001-85 DIOSNECY FLOR OLIVEIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2022	008/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	_____	NF 1017	_____	01	26/04/2022	2.549,00	CNPJ 196731040001-95 A M Q DE LIMA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

	CONFORME TERMO DE REFERENCIA								
009/2022	009/2022 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE E CONCERTO DE (BRO, BANCADAS ESTANTES ETC CONFIRME TERMO DE REFERENCIA	—	NF 121	01	26/04/2022	7.200,00	CNPJ 06.268.660/0001-34 RF DE CARVALHO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA	
009/2022	009/2022 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE E CONCERTO DE (BRO, BANCADAS ESTANTES ETC CONFIRME TERMO DE REFERENCIA	—	NF 034	01	26/04/2022	990,00	CNPJ 06.268.660/0001-34 RF DE CARVALHO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA	

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 16078251

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 (Processo nº 1033/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE CURRAIS NOVOS E, DO
OUTRO, PONTO DIGITAL
INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, PONTO DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.039.517/0001-64, SITUADA À RUA OVÍDIO DANTAS, 65, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP 59360-000, NESTEATO REPRESENTADA POR WALACE FERNANDO DE MACEDO, TENDO CNH SOB O N.º 06539062472, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 089.820.714-23, RESIDENTE À RUA OVÍDIO DANTAS, 65, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP 59360-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINidorAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 1 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente processo a prestação parcelada dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	Crachás de identificação em PVC, impressão 4x4 cores, com capa e cordão personalizado	R\$20,00	R\$1.200,00
02	120	Impressão do livro do regimento interno, encadernação tipo lombada quadrada, livro medindo 206x144mm, até 60 folhas (120 páginas).	R\$8,00	R\$960,00
03	150	Impressão A4, 4x0 cores, em papel couchê 180g/m ²	R\$1,50	R\$225,00
TOTAL				R\$2.385,00

1.2. O quantitativo constante da Subcláusula 1.1 é estimado e somente será pago se efetivamente solicitado e prestado o serviço, com o fornecimento dos bens respectivos;

1.3. O valor total dos serviços acima discriminados será de R\$2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2º - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. A Câmara Municipal de Currais Novos pagará, de forma parcelada, à CONTRATADA o valor relativo ao serviço efetivamente prestado;

2.2. A nota fiscal, ou documento equivalente, deverá ser emitida pela CONTRATADA, após a realização dos serviços solicitados;

2.3. A nota fiscal/fatura, ou documento equivalente, será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: indicação do objeto desta contratação; destaque, conforme regulamentação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver; destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela Câmara, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 2 de 8

26

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

2.4. São condições para que A CONTRATANTE efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato: regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade esta considerada na data de liquidação da despesa da contratada, se for o caso;

2.5. Caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto à CONTRATANTE, até o terceiro dia após a execução completa dos serviços solicitados, para ser aprovada em até 24h (vinte e quatro) horas corridas;

2.6. A não aprovação pela CONTRATANTE importará na devolução integral da documentação à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo para pagamento deste serviço passará a ser contado da data de reapresentação da documentação à Câmara, devidamente sanada;

2.7. O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pela CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente subsequentes à data da apresentação ou reapresentação da documentação devidamente regular;

2.8. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura, ou documento equivalente, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

CLÁUSULA 3º DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

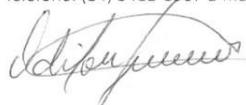
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA 4º - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de forma parcelada, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Vivaldo Pereira Araújo, 161, Centro, Currais Novos, RN, conforme quantidades e descrição do objeto presentes na ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 3 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

4.3. O serviço será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Cumprir fielmente o contrato, obedecendo aos prazos de execução dos serviços, nos termos deste instrumento de contrato;

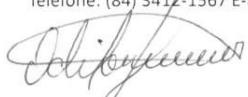
II - Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações contidas neste contrato;

III - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

V - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 4 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

VI – Fazer a prestação dos serviços gráficos especificados no item 1.1;

VII – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração, pelo técnico responsável e habilitado, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os serviços prestados.

CLÁUSULA 7ª - DA VINCULAÇÃO

7.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 1033/2022/CMCN.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

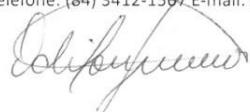
I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 5 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 8.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

8.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 8.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

8.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA 9ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

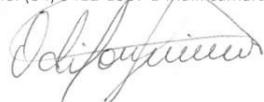
9.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

9.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 6 de 8

6

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

9.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

CLÁUSULA 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. Este contrato entrará em vigor a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

11.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

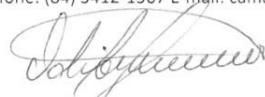
CLÁUSULA 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 13ª DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes,

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 7 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA 14ª DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

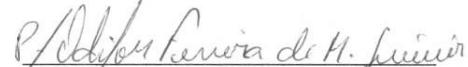
CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 29 de abril de 2022


Edmilson Francisco de Sousa
Presidente


Walace Fernando de Maceo
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome: *Wallace Fernando de Maceo* CPF: *104.449.514-66*

Nome: _____ CPF: _____

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
Página 8 de 8 Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 16356768

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 040500001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 06/05/2022 a 06/05/2022

OBJETO: Solicitação de meia diária para o vereador Presidente Fernando Antônio Martins Guilherme se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 61243682

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, por se encontrarem em desuso.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput do art. 1º desta Resolução, os quais fazem parte do patrimônio desta Câmara, que foram considerados inservíveis.

Art. 3º. Os bens descritos no Anexo I desta Resolução, após efetuada a baixa nos registros patrimoniais, serão doados mediante prévia assinatura de Termo de Doação, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de maio de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO P. F. DE MORAIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.m.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	VALOR R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESTINAÇÃO
01	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200709	R\$ 106,00	Bom	Doação
02	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200710	R\$ 106,00	Bom	Doação
03	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200606	R\$ 74,00	Bom	Doação
04	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200607	R\$ 74,00	Bom	Doação
05	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200608	R\$ 74,00	Bom	Doação

Publicado por:

ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 68467102

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - PROMULGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a **Resolução nº 003/2022**, aprovada em 03 de maio de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da **Resolução nº 003/2022** no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 05 de maio de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 25/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de utensílios domésticos para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado ARMARINHO ANILSON LTDA – EPP, CNPJ: 02.932.302/0001-23, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.134,31 (sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para o atendimento dos Vereadores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 04 de maio de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/04/2022 A 30/04/2022
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc. Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
LOJAS MEIRA LTDA	11.975.745/0001-92	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 010	00000008/22	06773061083	17030003	05/04/2022	12/04/2022	05/04/2022	1.116,60		
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 011	00000011/22	06773061094	01040001	12/04/2022	19/04/2022	12/04/2022	4.950,00		
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISL.	27.073.834/0001-83	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 012	00000013/22	06773061098	13040002	13/04/2022	20/04/2022	13/04/2022	1.200,00		
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 013	00000004/22	06773061076	20220003	18040002	20/04/2022	27/04/2022	20/04/2022	587,00	
ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA	13.159.065/0001-51	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 015	00000009/22	06773061091	20220005	16030002	25/04/2022	25/05/2022	25/04/2022	4.702,00	
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 014	00000010/22	06773061092	20220006	24030001	25/04/2022	25/05/2022	26/04/2022	1.000,00	
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	RONALTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 014	00000010/22	06773061092	20220006	24030001	25/04/2022	25/05/2022	26/04/2022	500,00	
TOTAL												14.055,60

Publicado por:

Ronalty Neri dos Santos

Código Identificador: 82727082

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN. CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADA: ARMARINHO ANILSON LTDA – EPP, CNPJ: 02.932.302/0001-23.

OBJETIVO: Aquisição de utensílios domésticos para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.134,31 (sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 23/2022, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Bodó/RN, 02 de maio de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 040500002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 06/05/2022 a 06/05/2022

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Funcionário Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 88431746

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 042, de 05 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de ½ diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a Servidora Caroline de Santana Amorim, mat. 106, como ressarcimento das despesas realizada na viagem a cidade de Parelhas/RN, no dia 29 de abril de 2022, para receber as impressões das Comendas, Título e Honrarias, confeccionadas pela Gráfica Point da Impressão, para serem entregues pelos Vereadores a Cidadãos deste município, em sessões Solenes a serem realizadas nos dias 04 e 06 de maio de 2022, no Auditório do Poder Legislativo desta cidade.

Art. 2º - O pagamento da referida diária está em conformidade com o § único do Art. 3º da Resolução nº 002/2022, publicada no diário Oficial da FECAM, no dia 29 de abril de 2022, tendo em vista a urgência do deslocamento imediato à referida cidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 05 de maio de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 44224064

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1461/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 24/2022

Data de abertura: 04/05/2022

Data adjudicação: 05/05/2022

Data homologação: 05/05/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento:

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa reguladora para fornecimento do domínio do site www.camaradecurraisnovos.com.br, pelo período de 05 (cinco) anos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceituas as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR	05.506.560/0001-36	R\$ 184,00
Total:		R\$ 184,00

NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR - Não Exclusivo **Valor Total:** **R\$ 184,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3051	REGISTRO DE DOMÍNIO DO SITE WWW.CAMARADECURRAISNOVOS.COM.BR , PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS.	un	1,0000	R\$ 184,00	R\$ 184,00

CURRAIS NOVOS, 5 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa
Código Identificador: 55145065

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1461/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano:

24/2022

Data de abertura:

04/05/2022

Data adjudicação:

05/05/2022

Data homologação:

05/05/2022

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa reguladora para fornecimento do domínio do site www.camaradecurraisnovos.com.br, pelo período de 05 (cinco) anos.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR	05.506.560/0001-36	R\$ 184,00
Total:		R\$ 184,00

NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3051	REGISTRO DE DOMÍNIO DO SITE WWW.CAMARADECURRAISNOVOS.COM.BR, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS.	un	1,0000	R\$ 184,0000	R\$ 184,00

Valor Total: R\$ 184,00

CURRAIS NOVOS, 5 de maio de 2022

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francísco de Sousa
Código Identificador: 14512835

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação dos serviços especializados de locação, instalação e operação de painel de LED para a divulgação das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo da Cidade de Bodó/RN, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos serviços inframencionados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Painel de LED Prolight P1 medindo 1,88 x 1,88m	MÊS	08		
2	Estrutura em metalon medindo 1,88x1,88m com lona cristal	MÊS	08		
3	Notebook Core i3 com aparelhos e programas necessários para transmissão do conteúdo através do painel	MÊS	08		
4	Visita Técnica mensal para manutenção do aparelho	MÊS	08		
5	Instalação do material e curso para o técnico T.I. da Câmara Municipal	UND	01		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

2.1.1. Executar o serviço no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

2.1.2 Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

2.1.2.1. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.2.1. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

2.1.3. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.4. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.5. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.6. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.7. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.10. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.11. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa;

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 12553778

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de elaboração de projeto e implantação de usina de produção de energia fotovoltaica para alimentar o prédio da sede da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviço de elaboração de projeto e implantação de usina de produção de energia fotovoltaica para alimentar o prédio da sede da Câmara Municipal de Bodó/RN, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, que deverá fornecer, no mínimo, 1.000 KWh/mês, para atender o consumo mensal médio desta Casa Legislativa	UNID	1		
VALOR GERAL:					

1. PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

> **Geradores fotovoltaicos:**

1.1. Os geradores devem ser instalados e colocados em funcionamento seguindo rigorosamente o estabelecido pela ANEEL;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- 1.2. A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado deverá ser de, no mínimo, 1.000 KWH/mês;
- 1.3. O sistema fotovoltaico deve apresentar perda global máxima de 23%. Como perda global, entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros;
- 1.4. Os geradores serão instalados sobre o telhado;
- 1.5. Cada gerador fotovoltaico deverá ser composto por: módulos idênticos (fabricante e modelo), ou seja, com as mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais; inversores com as mesmas características (fabricante e linha/família).

> Módulos Fotovoltaicos:

- 1.6. Módulos fotovoltaicos com potência igual ou superior a 400 Wp e eficiência máxima igual ou superior a 17%;

> Inversores:

- 1.7. Todos os inversores devem ser projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz;
- 1.8. A relação entre a potência nominal de cada inversor e a potência nominal do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,80;
- 1.9. Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 97% e nível de eficiência europeia superior a 96,5%.
- 1.10. Os inversores não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente.
- 1.11. Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45°C.
- 1.12. A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3,5%.
- 1.13. A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local.
- 1.14. Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas em vigor.
- 1.15. Os inversores com potência nominal até 10kW devem possuir certificação do INMETRO.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- 1.16 Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,9$. A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema.
- 1.17 Os inversores devem incluir proteção contra o funcionamento em ilha, respeitando a resposta aos afundamentos de tensão.
- 1.18 Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada c.c., curto-círcuito na saída c.a., sobretensão e surtos em ambos os circuitos, c.c. e c.a., proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra sobretemperatura.
- 1.19. Os inversores devem ser conectados a dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.
- 1.20. O quadro de paralelismo dos inversores de cada sistema fotovoltaico, disjuntores de proteção e barramentos associados, cabos de entrada e saída devem ser dimensionados e instalados em conformidade com as normas em vigor.
- 1.21. Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP 65.
- 1.22. Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local.
- 1.23. Os inversores devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados
- 1.24. Os inversores devem permitir monitoramento remoto e monitoramento local (com e sem fio); e
- 1.25. Vida útil esperada de, ao menos, 10 anos.

> Quadros de proteção e controle CC e CA (string boxes)

- 1.26. A associação em paralelo das séries deve ser feita em caixas de conexão, localizadas na sombra dos módulos, que incluem os seguintes elementos:
 - a) Todos os fusíveis das séries (quando houver necessidade);
 - b) Disjuntores de seccionamento;
 - c) Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), entre ambos os polos do paralelo e entre eles e o sistema de aterramento, dimensionados conforme as características do sistema instalado e seguindo as normas em vigor.
- 1.27. Os fusíveis e dispositivos de proteção contra surtos devem estar em conformidade com as normas em vigor, inclusive as editadas pela concessionária de energia.
- 1.28 As caixas de conexão devem ser pelo menos IP 65, em conformidade com as normas pertinentes e devem ser resistentes à radiação ultravioleta.
- 1.29. Dentro das caixas de conexão, os elementos devem ser dispostos de tal forma que os polos positivo e negativo fiquem tão separados quanto possível, respeitando, minimamente, as distâncias requeridas pelas normas aplicáveis. Isso é para reduzir o risco de contatos diretos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



1.30. Os condutores c.c. desde as caixas de conexão até a entrada dos inversores devem ser acondicionados em eletrocalhas ou eletrodutos, com caixas de passagem seguindo as normas brasileiras de instalações elétricas.

1.31. A queda de tensão nos condutores c.c., desde os módulos até a entrada dos inversores, deve ser inferior a 2% para a corrente de máxima potência do gerador em STC.

1.32. Quadros de Proteção e Medição C.A.

1.32.1. Deverá ser fornecido e instalado, juntamente com cada usina fotovoltaica:

a) 1 Quadro de proteção C.A., contendo 1 disjuntor para cada Inversor, além de 1 disjuntor geral, unificando toda a usina;

b) 1 caixa com TCs (XXX:5A), conforme potência máxima da Usina, de forma a realizar a medição das correntes da Usina;

c) 1 caixa com medidor de grandezas elétricas (V, A, kWh, kvarh, kvarih, kvvarh, FP, demanda ativa total, demanda reativa total, potência ativa, reativa e aparente), com memória de massa e comunicação ethernet.

1.33. Estruturas de suporte

1.33.1 A estrutura de suporte deve seguir as seguintes especificações:

1.33.2 As estruturas de suporte devem estar projetadas para resistir aos esforços do vento de acordo com as normas em vigor e a ambientes de corrosão igual ou maiores que C3, em conformidade com as normas em vigor.

1.34. As estruturas de suporte devem ser feitas de aço galvanizado à fogo ou alumínio e devem atender ao requisito de duração de 25 anos. Os procedimentos de instalação devem preservar a proteção contra corrosão. Isto também é aplicável aos parafusos, porcas e elementos de fixação em geral.

1.35. Sempre que possível devem ser utilizados furos já existentes nas telhas, deve-se ainda aplicar materiais vedantes, a fim de eliminar quaisquer tipos de infiltração de água no interior da unidade.

1.36 Todos os módulos devem estar a uma altura suficiente da cobertura, de modo a permitir uma ventilação adequada, conforme recomendação do fabricante e ter separação de pelo menos 1 cm entre os módulos adjacentes.

1.37. As estruturas/módulos fotovoltaicos devem ser dispostos de tal maneira que permita o acesso à manutenção do telhado e demais equipamentos existentes na unidade.

> Cabos fotovoltaicos (CC)

1.38 Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características:

- a) Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;
- b) Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo e suportar temperaturas operativas de até 90°C;
- c) Devem ser maleáveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



d) Devem apresentar tensão de isolamento apropriada à tensão nominal de trabalho;

e) Devem apresentar garantia mínima de 5 anos, vida útil de 25 anos.

1.39. Deverão ser utilizados Cabos solares, com as seguintes características:

a) Cabo de cobre estanhado, encordoamento flexível de classe 5, isolação de composto poliolefínico termofixo livre de halogênios e cobertura de composto poliolefínico termofixo livre de halogênios, retardante de chama, com resistência à radiação UV e intempéries, com tensão de isolamento em corrente contínua igual ou superior a 1kV;

> Aterramento e SPDA

1.40. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade.

1.41. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento.

1.43. Toda a instalação deve ser realizada em conformidade com as normas em vigor, inclusive, eventuais adaptações necessárias.

1.44. Serviços Comuns de Engenharia

1.44.1 O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos:

a) Instalação/preparação de caminhos e passarelas para acesso aos geradores fotovoltaicos, caixas de conexão, e equipamentos existentes que terão seu acesso prejudicado (condensadoras do sistema de climatização), etc.;

b) Construção e instalação dos apoios/suportes;

c) Construção de dutos para as linhas do sistema.

1.45. As estruturas dos sistemas não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação.

1.46. Deve ser avaliada a sobrecarga à estrutura da edificação devido às instalações citadas, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza.

1.47. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR'S.

1.48. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPI necessários.

> Projeto Executivo

1.49. Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



eventuais adaptações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar.

1.50 O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico.

1.51. O projeto executivo deverá prever estudo quanto a distribuição de carga no telhado, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART.

1.52. O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc..) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.

> Sistema de Gerenciamento Remoto

1.53. O sistema de monitoramento web e celular deverá coletar e monitorar todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados;

1.54. Deverá enviar, pelo menos, as seguintes informações:

- a) A energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh;
- b) Tensão e corrente CC por inversor;
- c) Tensão e corrente CA por inversor;
- d) Potência em kW CA de saída por inversor;
- e) Gerenciamento de alarmes;
- f) Registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, 12 meses.

> Treinamento

1.55. O objetivo do treinamento é capacitar técnico da contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas.

1.56. A duração do treinamento deverá ser de 8 (oito) horas.

1.57. O programa do treinamento deverá ser aprovado previamente pelo contratante, e deverá estar coerente com os equipamentos instalados.

1.58. O treinamento deverá ser dividido em duas partes, sendo uma teórica e a outra de caráter totalmente prático.

> Comissionamento

1.59. Inspeção visual e termográfica

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- a) Deve ser realizada inspeção visual das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros;
- b) Mediante uma câmera termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede), deve ser observada a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria, e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100º C;
- c) Deve ser realizada também avaliação termográfica dos quadros elétricos.

1.60 Teste de módulos individuais e strings:

- a) Serão testados 4 módulos selecionados aleatoriamente;
- b) O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte. Simplesmente serão desconectados do gerador;
- c) Serão obtidas ainda as curvas I-V de todos as strings individualmente;
- d) Devem ser realizados ainda teste de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cada string.

1.61. Avaliação de desempenho:

- a) O princípio do teste consiste em observar as condições durante a operação real do sistema, devendo-se verificar a energia efetivamente fornecida à rede elétrica e comparar a energia estimada a ser fornecida pelo sistema;
- b) O período de registro deve englobar desde o nascer até o pôr do Sol e os valores de irradiação solar registrados com periodicidade menor que 1 (um) minuto;
- c) Durante o teste deve ser evitada qualquer ação que afete o grau de limpeza dos geradores e dos módulos de referência;
- d) Outros esforços de manutenção podem ser feitos, registrando cuidadosamente os detalhes (causa, tarefa e duração) em um relatório específico para o tempo de duração do teste;
- e) Ao final desse teste deve ser plotado gráfico das medições de Performance pela Irradiação Solar bem como apresentada a Performance média do sistema.

1.62. Caracterização dos inversores:

- a) Consiste em realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga;
- b) A eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente de saída e as três tensões CA de fase;
- c) Deve-se avaliar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;
- d) Deve-se realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no Sistema fotovoltaico a ser avaliado.

1.63. Projeto AS-BUILT:

- a) Antes da realização do comissionamento a CONTRATADA deverá entregar em meio digital/DWG e impresso o As-Built da instalação, o qual será conferido durante

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



o processo, e, caso haja necessidade, adaptado para atender às exigências feitas no mesmo.

> Do consumo mensal

1.64. O consumo médio mensal de energia estimado após instalação de todos os equipamentos ainda não adquiridos, tais como: impressoras, circuito interno de vigilância, dentre outros, é de 900,00 kWh/mês.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, tintas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 27126515

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÉNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 -  (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA 00003/2022 de 02 de Maio de 2022.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A Mesa Diretora da Câmara de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a art. 36-B, da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 684/2021-GP de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de **R\$ 23.279,31 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Maio de 2022.

Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Cruz
Vice Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - **tel** (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maristela de Almeida Cardoso
1º Secretaria

SUPLEMENTAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	23.279,31
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL	23.279,31

ANULAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.279,31
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL	23.279,31

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 30342026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Receitas	ATIVO		PASSIVO	
	Valores	No Período	Valores	No Período
SALDO ANTERIOR	5.480,26	0,00	Despesas	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
00001- INSS	4.359,29	12.980,91	Despesas Correntes	89.466,74 351.198,58
00002- EMPRESTIMO CONSIGNADO	11.551,82	43.617,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.846,74 349.578,58
00003- IRRF	1.725,77	7.044,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.917,60 125.695,30
00007- DUODÉCIMO RECEBIDO	89.070,70	356.282,80	Despesas de Capital	54.929,14 223.883,28
Devoluções	0,00	0,00	INVESTIMENTO	1.620,00 1.620,00
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00		
Total Receita	106.707,58	419.925,93	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
			00001- INSS	17.636,88 63.643,13
			00002- EMPRESTIMO CONSIGNADO	4.359,29 12.980,91
			00003- IRRF	11.551,82 43.617,83
				1.725,77 7.044,39
Total Geral	112.187,84	419.925,93	Total Despesa	107.103,62 414.841,71
			SALDO ATUAL	5.084,22 5.084,22
				Total Geral 112.187,84 419.925,93

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2022

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 38786050

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pago até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
3 Despesas Correntes	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00	6.604,18	1.038.918,23	303.081,77	89.466,74	355.557,87	986.442,13	355.557,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	768.000,00	0,00	768.000,00	0,00	751.164,90	145.001,77	87.849,74	353.937,87	828.062,13	353.937,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	768.000,00	0,00	768.000,00	0,00	751.164,90	16.835,10	54.929,14	228.242,57	539.757,43	228.242,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	46.079,54	188.746,09	411.253,91	188.746,09	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	8.850,60	26.331,58	111.668,42	26.331,58	0,00
319015 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	13.164,90	6.835,10	0,00	13.164,90	6.835,10	13.164,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00	0,00	414.000,00	6.304,18	285.833,33	128.166,67	32.917,60	125.695,30	288.304,70	125.695,30	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FIN. LUCRATIVO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.160,00	6.840,00	495,00	1.785,00	10.215,00	1.785,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.160,00	6.840,00	495,00	1.785,00	10.215,00	1.785,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	402.000,00	0,00	402.000,00	6.304,18	280.673,33	121.326,67	32.422,60	123.910,30	278.089,70	123.910,30	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	3.710,00	16.290,00	3.000,00	3.710,00	16.290,00	3.710,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	2.754,18	11.203,70	38.796,30	2.754,18	11.203,70	38.796,30	11.203,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.898,88	4.101,11	0,00	2.898,88	4.101,11	2.898,88	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	450,00	29.550,00	0,00	450,00	29.550,00	450,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	240.000,00	0,00	240.000,00	550,00	236.658,00	3.342,00	25.288,42	90.934,97	149.065,03	90.934,97	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	16.560,00	3.440,00	1.380,00	5.520,00	14.480,00	5.520,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COBRANÇAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.192,74	807,26	0,00	9.192,74	807,26	9.192,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	160.000,00	0,00	160.000,00	300,00	1.920,00	158.080,00	1.620,00	1.620,00	158.380,00	1.620,00	0,00
44 INVESTIMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00	300,00	1.920,00	158.080,00	1.620,00	1.620,00	158.380,00	1.620,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	300,00	1.920,00	158.080,00	1.620,00	1.620,00	158.380,00	1.620,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	300,00	1.920,00	58.080,00	1.620,00	1.620,00	58.380,00	1.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00	6.604,18	1.038.918,23	303.081,77	89.466,74	355.557,87	986.442,13	355.557,87	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Emitido por: JOSE IRANILDO M
Código Identificador: 12648278

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - OUTROS



Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/2

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	Valores		Despesas	Valores	
SALDO ANTERIOR	21.052,94	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	67.200,13	301.519,01
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Despesas Correntes	67.200,13	291.871,43
00001- ISS	43,00	102,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.132,11	51.590,66
00002- IRRF	0,00	4.930,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.068,02	240.280,77
00003- GBOEX	0,00	1.501,47	Despesas de Capital	0,00	9.647,58
00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	0,00	19.489,80	INVESTIMENTO	0,00	9.647,58
00005- BB - CONSIGNAÇÃO	0,00	1.013,19			
00006- INSS	4.675,45	11.174,03			
00007- IPLAP	0,00	5.191,56			
00009- PLANO ODONTOLÓGICO	0,00	440,70			
00011- DUODECIMO RECEBIDO	85.123,94	340.495,76			
00051- PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	1.823,94			
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	89.842,39	386.162,96	Total Despesa	71.918,58	347.186,21
Total Geral	110.895,33	386.162,96	SALDO ATUAL	38.976,75	38.976,75

Lajes Pintadas/RN, 30 de abril de 2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395



Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Balanço Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 2/2

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	Valores No Período	Até o Período	Despesas	Valores No Período	Até o Período

Publicado por:

Valdiney Alexandre Pereira

Código Identificador: 07853262

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - OUTROS



Câmara Municipal de Lajes Pintadas Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	978.000,00	-22.250,00	955.750,00	6.297,78	863.145,25	92.604,75	76.878,61	303.761,54	651.988,46	303.761,54	0,00
3 Despesas Correntes	938.000,00	-22.250,00	915.750,00	6.297,78	853.497,67	62.252,33	76.878,61	294.113,96	621.636,04	294.113,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.000,00	-12.000,00	724.000,00	0,00	713.552,29	10.447,71	62.746,50	242.523,30	481.476,70	242.523,30	0,00
3190 APlicações Diretas	736.000,00	-12.000,00	724.000,00	0,00	713.552,29	10.447,71	62.746,50	242.523,30	481.476,70	242.523,30	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	52.698,80	212.815,55	397.184,45	212.815,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00	-15.552,29	106.447,71	0,00	98.000,00	8.447,71	10.047,90	24.155,46	62.292,25	24.155,46	0,00
319015 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	3.552,29	5.552,29	0,00	5.552,29	0,00	0,00	5.552,29	0,00	5.552,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00	-10.250,00	191.750,00	6.297,78	139.945,38	51.804,62	14.132,11	51.590,66	140.159,34	51.590,66	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FIN. LUCRATIVO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	0,00	1.290,00	4.710,00	1.290,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	0,00	1.290,00	4.710,00	1.290,00	0,00
3390 APlicações Diretas	196.000,00	-10.250,00	185.750,00	6.297,78	134.785,38	50.964,62	14.132,11	50.300,66	135.449,34	50.300,66	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	600,00	5.600,00	4.848,00	5.133,00	467,00	4.848,00	5.133,00	467,00	5.133,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.449,78	2.680,29	17.319,71	659,78	1.890,29	18.109,71	1.890,29	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	-15.850,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.050,00	12.950,00	860,00	2.050,00	12.950,00	2.050,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	7.000,00	87.000,00	0,00	85.838,80	1.161,20	6.164,33	29.779,23	57.220,77	29.779,23	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	38.760,00	1.240,00	1.600,00	11.124,85	28.875,15	11.124,85	0,00
339047 OBRIGAÇÕES IMPOSTAIS E CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339062 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	323,29	1.676,71	0,00	323,29	1.676,71	323,29	0,00
4 Despesas de Capital	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.647,58	30.352,42	0,00	9.647,58	30.352,42	9.647,58	0,00
44 INVESTIMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.647,58	30.352,42	0,00	9.647,58	30.352,42	9.647,58	0,00
4490 APlicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.647,58	30.352,42	0,00	9.647,58	30.352,42	9.647,58	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	9.647,58	10.352,42	0,00	9.647,58	10.352,42	9.647,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000,00	22.250,00	44.250,00	0,00	22.000,00	22.250,00	0,00	12.111,40	32.138,60	12.111,40	0,00
3 Despesas Correntes	22.000,00	22.250,00	44.250,00	0,00	22.000,00	22.250,00	0,00	12.111,40	32.138,60	12.111,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00	22.250,00	44.250,00	0,00	22.000,00	22.250,00	0,00	12.111,40	32.138,60	12.111,40	0,00
3191 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	22.000,00	22.250,00	44.250,00	0,00	22.000,00	22.250,00	0,00	12.111,40	32.138,60	12.111,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.250,00	44.250,00	0,00	22.000,00	22.250,00	0,00	12.111,40	32.138,60	12.111,40	0,00
Total Despesas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	6.297,78	885.145,25	114.854,75	76.878,61	315.872,94	684.127,06	315.872,94	0,00

VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ FELIPE DA SILVA
CONTROLOADOR

ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
CONTADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Valdiney Alexandre Pereira
Emitido por: JOSE IRANILDO M
Código Identificador: 41807218

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Receitas	ATIVO		PASSIVO	
	Valores	No Período	Valores	No Período
SALDO ANTERIOR	96.509,98	0,00	Despesas	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
00001- DUODECIMO	355.995,20	1.400.804,76	Despesas Correntes	341.943,10 1.208.851,62
00002- INSS SERVIDORES	321.139,50	1.284.558,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.943,10 1.205.450,62
00003- IRRF	15.036,10	44.264,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.444,93 503.283,26
00004- CONSIGNADO CEF	6.257,51	16.222,47	Despesas de Capital	172.498,17 702.167,36
Devoluções	13.562,09	53.799,72	INVESTIMENTO	0,00 3.401,00
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00		0,00 3.401,00
Total Receita	355.995,20	1.400.804,76	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.855,70 116.246,76
Total Geral	452.505,18	1.400.804,76	00002- INSS SERVIDORES	15.036,10 44.264,57
			00003- IRRF	6.257,51 18.222,47
			00004- CONSIGNADO CEF	13.562,09 53.799,72
			Total Despesa	376.798,80 1.325.098,38
			SALDO ATUAL	75.706,38 75.706,38
			Total Geral	452.505,18 1.400.804,76

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2022

Publicado por:
Marco Celito da Costa
Código Identificador: 48314824

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pago até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.095.000,00	0,00	5.095.000,00	109.782,00	2.911.090,36	2.183.909,64	341.990,00	1.230.192,13	3.864.807,87	1.230.192,13	0,00
3 Despesas Correntes	4.565.000,00	0,00	4.565.000,00	109.782,00	2.907.689,36	1.657.310,64	341.990,00	1.226.791,13	3.338.208,87	1.226.791,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00	0,00	2.206.644,24	483.355,76	172.545,07	723.507,87	1.966.492,13	723.507,87	0,00
3190 APlicações Diretas	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00	0,00	2.206.644,24	483.355,76	172.545,07	723.507,87	1.966.492,13	723.507,87	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDEFINIDO - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00	0,00	1.800.000,00	330.000,00	148.574,01	620.458,25	1.509.541,75	620.458,25	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	372.000,00	58.000,00	23.971,06	68.405,38	361.594,62	68.405,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
319006 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	34.644,24	5.355,76	0,00	34.644,24	5.355,76	34.644,24	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00	109.782,00	701.045,12	1.173.954,88	169.444,93	503.283,26	1.371.716,74	503.283,26	0,00
3350 TRANS. INST. PRIVADAS SI/FINS LUCROS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.960,00	17.040,00	1.242,00	4.482,00	25.518,00	4.482,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.960,00	17.040,00	1.242,00	4.482,00	25.518,00	4.482,00	0,00
3390 APlicações Diretas	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00	109.782,00	688.085,12	1.156.914,88	168.202,93	498.801,26	1.346.198,74	498.801,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	26.700,00	73.460,00	6.540,00	26.700,00	73.460,00	6.540,00	73.460,00	0,00
339020 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	55.000,00	55.000,00	75.000,00	6.590,90	27.921,56	47.078,44	17.965,77	25.837,77	49.162,23	25.837,77
339023 PASSAGEIROS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	-55.000,00	95.000,00	17.491,10	17.491,10	77.508,90	17.491,10	17.491,10	77.508,90	17.491,10	0,00
339025 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00	0,00	680.000,00	5.000,00	353.509,93	326.490,07	52.046,06	168.309,86	513.690,14	168.309,86	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	212,53	54.787,47	0,00	212,53	54.787,47	212,53	0,00
339050 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.740,00	31.260,00	0,00	8.740,00	31.260,00	8.740,00	0,00
339053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624.000,00	0,00	624.000,00	54.000,00	206.750,00	417.250,00	54.000,00	206.750,00	417.250,00	206.750,00	0,00
4 Despesas de Capital	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	3.401,00	526.599,00	0,00	3.401,00	526.599,00	3.401,00	0,00
44 INVESTIMENTO	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	3.401,00	526.599,00	0,00	3.401,00	526.599,00	3.401,00	0,00
4490 APlicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	3.401,00	526.599,00	0,00	3.401,00	526.599,00	3.401,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	3.401,00	176.599,00	0,00	3.401,00	176.599,00	3.401,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	5.095.000,00	0,00	5.095.000,00	109.782,00	2.911.090,36	2.183.909,64	341.990,00	1.230.192,13	3.864.807,87	1.230.192,13	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO M Código Identificador: 82733144

Publicado por:

Marco Celito da Costa

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00	19.205,52	824.098,30	281.901,70	84.575,85	276.992,80	829.007,20	276.992,80	0,00
3 Despesas Correntes	956.000,00	0,00	956.000,00	1.007,52	805.900,30	150.099,70	66.377,85	258.794,80	697.205,20	258.794,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	0,00	563.000,00	0,00	548.185,08	14.814,92	42.720,46	164.845,83	388.154,17	164.845,83	0,00
3190 APlicações Diretas	563.000,00	0,00	563.000,00	0,00	548.185,08	14.814,92	42.720,46	164.845,83	388.154,17	164.845,83	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	35.300,00	142.302,22	307.697,78	142.302,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	97.999,92	0,08	7.420,46	22.358,45	75.641,55	22.358,45	0,00
319050 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	185,16	14.814,84	0,00	185,16	14.814,84	185,16	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.000,00	0,00	393.000,00	1.007,52	257.715,22	135.284,78	23.657,39	93.948,97	299.051,03	93.948,97	0,00
3350 TRANS. INST. PRIVADAS SI/ FINS LUCRATIVO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
336041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
3390 APlicações Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	1.007,52	252.555,22	134.444,78	23.162,39	92.163,97	294.836,03	92.163,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	129,50	129,50	9.970,50	129,50	9.870,50	129,50	129,50	0,00
339030 MATERIAIS DE CONSUMO	42.000,00	0,00	42.000,00	878,02	3.546,92	38.453,08	878,02	3.546,92	38.453,08	3.546,92	0,00
339032 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOAS JURÍDICAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	232.318,80	17.681,20	20.774,87	82.967,55	167.032,45	82.967,55	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	16.560,00	1.440,00	1.380,00	5.520,00	12.480,00	5.520,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339050 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
44 INVESTIMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
4490 APlicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	18.198,00	18.198,00	11.802,00	18.198,00	18.198,00	11.802,00	18.198,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00	19.205,52	824.098,30	281.901,70	84.575,85	276.992,80	829.007,20	276.992,80	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Emitido por: JOSE IRANILDO M
Código Identificador: 03421756

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Receitas	ATIVO		PASSIVO	
	Valores	No Período	Valores	No Período
SALDO ANTERIOR	68.568,98	0,00	Despesas	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			Despesas Correntes	84.579,05 273.860,43
00002- IRRF	682,01	2.728,04	Despesas Correntes	66.381,05 255.662,43
00003- INSS	3.135,57	9.448,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.657,39 93.948,97
00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	4.946,27	19.785,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.723,66 161.713,46
00010- DUODECIMO RECEBIDO	85.950,12	343.800,48	Despesas de Capital	18.198,00 18.198,00
Devoluções	0,00	0,00	INVESTIMENTO	18.196,00 18.196,00
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00		
Total Receita	94.713,97	375.761,90	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
			8.763,85 31.961,42	
			00002- IRRF	682,01 2.728,04
			00003- INSS	3.135,57 9.448,30
			00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	4.946,27 19.785,08
Total Geral	163.282,95	375.761,90	Total Despesa	93.342,90 305.821,85
			SALDO ATUAL	69.940,05 69.940,05
			Total Geral	163.282,95 375.761,90

Sítio Novo/RN, 30 de abril de 2022

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 00188083

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 070/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Ilana Inacio da Silva Barbosa

Função – Vereadora

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 11000138

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 071/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Francisco Gomes Monteiro

Função – Vereador

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 62374365

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 072/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Romualdo Marinho Bezerra

Função – Vereador

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 18081400

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 073/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Justino Gomes Júnior

Função – Diretor Geral

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 75062664

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 074/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adaebson Santos da Silva

Função – Vereador

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 66322521

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 075/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 31275862

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 076/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josué Gomes de Moura Júnior

Função – Vereador

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 63836063

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 077/2022*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Eulália Teixeira Galvão

Função – Vereadora

Quantidade – Meia (1/2) diária

Valor – R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Destino – Brasília/RN

Data do Afastamento – 30/04/2022 a 01/05/2022

Roteiro: Complemento das diárias do deslocamento à Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 28 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 80765270

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 078/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. MICHEL RALAN BEZERRA BARROS, do cargo em comissão de Assessor Contábil, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de maio de 2022.



Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 46103774

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 79/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Srª. SIMONE SUELY MACHADO DUARTE, para o cargo em comissão de Assessor Contábil, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de maio de 2022.



Presidente

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 57136510

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Riacho de Santana
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN
CNPJ: 12.993.549/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IZABEL SOARES OLIVEIRA (24.780.849/0001-93), referente à Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais/serviços destinados a decoração do ambiente desta Câmara Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 05/05/2022
Elienilson Ferreira Fontes

Publicado por:
Elienilson Ferreira Fontes
Código Identificador: 50325372

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Riacho de Santana
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN
CNPJ: 12.993.549/0001-03

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 040500012022

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais/serviços destinados a decoração do ambiente desta Câmara Municipal.

Contratado: <IZABEL SOARES OLIVEIRA (24.780.849/0001-93)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.150,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 05/05/2022

Publicado por:

Elienilson Ferreira Fontes

Código Identificador: 12352820

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1395

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)
- Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.